



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS
COMITÊ SETORIAL DO PROGRAMA DE *COMPLIANCE* PÚBLICO

**Estabelecimento do Escopo, Contexto e Critérios
Gestão de Riscos**

Controladoria-Geral do Estado de Goiás
Comitê Setorial do Programa de *Compliance* Público
Secretaria Executiva do Comitê Setorial do Programa de *Compliance* Público

Goiânia, agosto de 2023.

HISTÓRICO DAS VERSÕES

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
06/05/2019	01	Análise do contexto, definição do escopo e critérios para a implantação da gestão de riscos.	Luis Crispim
08/03/2022	02	Atualização do documento para o novo contexto da CGE.	Adriano Castro
15/08/2023	03	Atualização do documento para adequar a nova estrutura organizacional da CGE, definida pela Lei 21.792/2023, regulamentada pelo Decreto 10.218/2023.	Maria José Oliveira e Silva

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. DEFINIÇÃO E EXPANSÃO DO ESCOPO	5
3. CONTEXTO INTERNO E EXTERNO	7
3.1 Objetivos estratégicos 2020 a 2023.....	8
3.1.1 Mapa Estratégico da CGE:.....	9
3.1.2 Escopo da Gestão de Riscos X Objetivos Estratégicos:	10
3.2 Partes interessadas internas e externas (<i>STAKEHOLDERS</i>):	13
3.3 Principais legislações que regulam a Controladoria-Geral do Estado:	16
3.4 Quantitativo de servidores atualmente lotados em cada área da CGE:.....	17
3.5 Execução orçamentária e financeira por área da CGE em 2023:.....	22
3.6 Análise de SWOT (ambiente interno e externo):.....	23
4. DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA A GESTÃO DE RISCOS:	25
4.1 Critérios de probabilidade:	26
4.2 Critérios de impacto:.....	27
4.3 Matriz de nível de risco	28
4.4 Apetite a risco e Tolerância a Risco	29
5. IDENTIFICAÇÃO DOS NÍVEIS DE AUTORIDADE E RESPONSABILIDADE	30

1. INTRODUÇÃO

O Programa de Compliance Público, instituído pelo Decreto nº 9.406/2019, no âmbito do Poder Público do Estado de Goiás, é definido como o conjunto de procedimentos e estruturas destinados a assegurar a conformidade dos atos de gestão com padrões morais e legais, bem como garantir o alcance dos resultados das políticas públicas e a satisfação dos cidadãos, fomentando a ética, a transparência, a responsabilização e a gestão de riscos¹.

Sendo assim, a gestão de riscos é um dos eixos do Programa, e o presente documento tem como objetivos delimitar o escopo de formalização da gestão de riscos, contextualizar a organização e definir os critérios para a gestão de riscos, de tal forma a personalizar esse processo na Controladoria-Geral do Estado, o que garantirá uma avaliação de riscos eficaz e um tratamento apropriado para os riscos identificados.

A primeira etapa deste documento consiste em uma delimitação do escopo em que há ou haverá a formalização da gestão de riscos, considerando os objetivos estratégicos e operacionais da Pasta.

Em seguida, será feita uma análise do contexto interno e externo que afeta o alcance dos objetivos estratégicos da organização e, por fim, serão definidos os critérios que a gestão de riscos deverá seguir durante todo o processo.

¹ Artigo 2º, inciso I do Decreto Nº 9.406 de 18 de fevereiro de 2019.

2. DEFINIÇÃO E EXPANSÃO DO ESCOPO

A Gestão de Riscos já foi implantada nas unidades administrativas abaixo:

Unidade administrativa com Gestão de Riscos já implementada Decreto nº 10.218/2023
2. Gabinete do Chefe da Controladoria - Geral do Estado
2.1. Núcleo de Projetos Governamentais
2.2. Procuradoria Setorial
2.3. Comunicação Setorial
2.4. Superintendência de Gestão Integrada
2.4.1. Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
2.4.2. Gerência de Execução Orçamentária e Financeira
2.4.3. Gerência de Compras e Apoio Administrativo
2.4.4. Gerência de Tecnologia
2.4.5. Gerência de Contabilidade
2.5. Auditoria Interna de Harmonização e Gestão Estratégica
2.5.1. Gerência de Gestão de Equipe Técnica
2.6. Subcontroladoria de Governo Aberto e Ouvidoria Geral
2.6.3. Gerência de Transparência Institucional
2.6.4. Gerência de Dados Abertos
2.6.5. Gerência de Participação Social
2.6.6. Gerência de Ouvidoria
2.7. Subcontroladoria do Sistema de Correição e Contas
2.7.4. Gerência de Aprimoramento de Conduta e Solução de Conflitos

Unidade administrativa com Gestão de Riscos já implementada Decreto nº 10.218/2023
2.7.5. Gerência de Responsabilização de Agentes Públicos
2.7.6. Gerência de Responsabilização de Entes Privados
2.8. Subcontroladoria de Auditoria Interna e Controle
2.8.1. Assessoria de Inteligência em Controle Interno
2.8.9. Gerência de Inspeção
2.8.10. Gerência de Auditoria da Execução de Contratos
2.8.11. Gerência de Auditoria de Monitoramento
2.8.12. Gerência de Análise Fiscal
2.8.13. Gerência de Auditoria do Programa de <i>Compliance</i> Público
2.8.14. Gerência de Auditoria de Conformidade e Desempenho

Nesse sentido, será implantada nos exercícios de 2023 e 2024 a Gestão de Riscos nas unidades criadas com a reforma administrativa; Lei nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023 regulamentada pelo Decreto nº 10.218 de 16 de fevereiro de 2023. Tabela abaixo:

Unidade administrativa a implementar Gestão de Riscos nos exercícios 2023 e 2024 Decreto nº 10.218/2023
2.6.1. Controladoria Especializada em Transparência
2.6.2. Controladoria Especializada em Participação Cidadã
2.6.7. Gerência de Educação Cidadã
2.6.8. Ouvidoria Setorial
2.7.1. Assessoria de Responsabilidade
2.7.2. Controladoria Especializada em Avaliação da Atividade Correcional e Contas

Unidade administrativa a implementar Gestão de Riscos nos exercícios 2023 e 2024 Decreto nº 10.218/2023
2.7.7. Gerência de Gestão de Contas
2.7.8. Gerência de Promoção de Valores
2.8.2. Auditoria Interna Especializada no Combate à Pobreza e às Desigualdades
2.8.3. Auditoria Interna Especializada em Educação, Cultura e Juventude e de Ciência e Tecnologia
2.8.4. Auditoria Interna Especializada em Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente
2.8.5. Auditoria Interna Especializada em Orçamentos e Finanças
2.8.6. Auditoria Interna Especializada em Transporte Público e Energia
2.8.7. Gerência de Auditoria de Políticas Públicas
2.8.8. Gerência de Auditoria em Gestão de Riscos
2.8.15. Auditoria Interna Especializada em Segurança Pública

3. CONTEXTO INTERNO E EXTERNO

A Controladoria-Geral do Estado de Goiás – CGE-GO é o órgão central do Sistema de Controle Interno e do Sistema de Correição do Poder Executivo Estadual, integrante da estrutura do Governo do Estado de Goiás. Assim, o contexto de atuação da Controladoria-Geral do Estado considera o fato da CGE ser o órgão responsável pelo estabelecimento das premissas mínimas do Programa de *Compliance* Público, de implementação obrigatória de todos órgãos e entidades do Poder Executivo, nos termos do Decreto Estadual 9.406/2019.

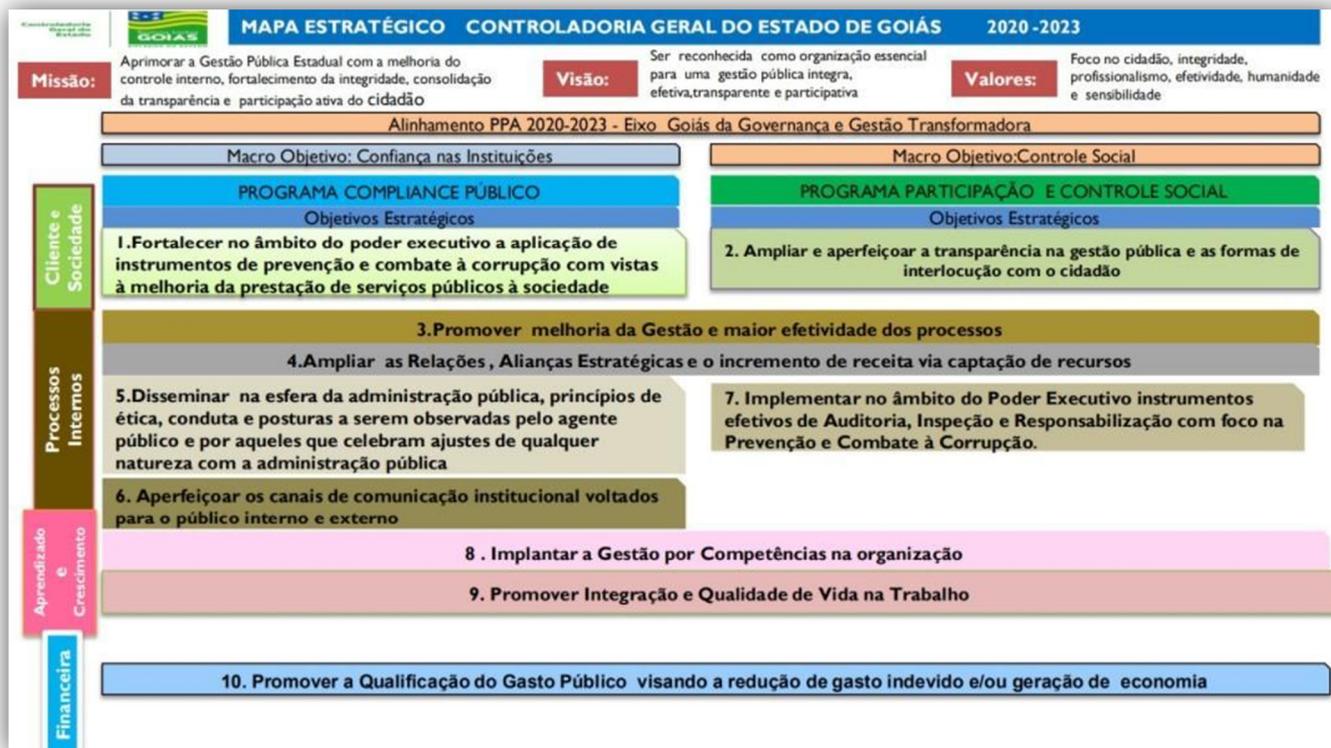
3.1 Objetivos estratégicos 2020 a 2023.

O Planejamento Estratégico da Controladoria-Geral do Estado para 2020 a 2023² elenca os objetivos estratégicos:

1. Fortalecer no âmbito do poder executivo a aplicação de instrumentos de prevenção e combate à corrupção com vistas à melhoria da prestação de serviços públicos à sociedade.
2. Ampliar e aperfeiçoar a transparência na gestão pública e as formas de interlocução com o cidadão.
3. Promover melhoria da gestão e maior efetividade dos processos.
4. Ampliar as relações, as alianças estratégicas e o incremento de receita via captação de recursos.
5. Disseminar na esfera da administração pública, princípios de ética, conduta e posturas a serem observadas pelo agente público e por aqueles que celebram ajustes de qualquer natureza com a administração pública.
6. Aperfeiçoar os canais de comunicação institucional voltados para o público interno e externo.
7. Implementar no âmbito do Poder Executivo instrumentos efetivos de Auditoria, Inspeção e Responsabilização com foco na prevenção e combate à corrupção.
8. Implantar a Gestão por Competências na organização.
9. Promover Integração e Qualidade de Vida no Trabalho.
10. Promover a Qualificação do Gasto Público visando à redução de gasto indevido e/ou geração de economia.

² <https://www.controladoria.go.gov.br/files/GestEst/Doc3.pdf>

3.1.1 Mapa Estratégico da CGE:



3.1.2 Escopo da Gestão de Riscos X Objetivos Estratégicos:

Escopo da Gestão de Riscos X Objetivos Estratégicos – agosto de 2023	
ÁREA	OBJETIVO ESTRATÉGICO ³
2. Gabinete do Chefe da Controladoria - Geral do Estado	Todos os objetivos
2.1. Núcleo de Projetos Governamentais	1, 2, 3, 5, 6 e 10
2.2. Procuradoria Setorial	3
2.3. Comunicação Setorial	6
2.4. Superintendência de Gestão Integrada	3,8 e 9
2.4.1. Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	3,8 e 9
2.4.2. Gerência de Execução Orçamentária e Financeira	3
2.4.3. Gerência de Compras e Apoio Administrativo	3
2.4.4. Gerência de Tecnologia	3
2.4.5. Gerência de Contabilidade	3
2.5. Auditoria Interna de Harmonização e Gestão Estratégica	3
2.5.1. Gerência de Gestão de Equipe Técnica	Unidade criada em 2023, riscos a mapear.
2.6. Subcontroladoria de Governo Aberto e Ouvidoria Geral	1, 2, 3, 4, 5, 6 e 10
2.6.1. Controladoria Especializada em Transparência	Unidade criada em 2023, riscos a mapear.
2.6.2. Controladoria Especializada em Participação Cidadã	Unidade criada em 2023, riscos a mapear.
2.6.3. Gerência de Transparência Institucional	1,2

³ Objetivos estratégicos da CGE definidos no Planejamento Estratégico 2020-2023 e listados no item 3.1 deste documento.

Escopo da Gestão de Riscos X Objetivos Estratégicos – agosto de 2023	
ÁREA	OBJETIVO ESTRATÉGICO³
2.6.4. Gerência de Dados Abertos	2
2.6.5. Gerência de Participação Social	2
2.6.6. Gerência de Ouvidoria	1, 2, 3 e 6
2.6.7. Gerência de Educação Cidadã	1, 2, 3, 5 e 10
2.6.8. Ouvidoria Setorial	1, 2, 3 e 6
2.7. Subcontroladoria do Sistema de Correição e Contas	1, 3, 5, 6 e 7
2.7.1. Assessoria de Responsabilidade	1
2.7.2. Controladoria Especializada em Avaliação da Atividade Correcional e Contas	Unidade criada em 2023, riscos a mapear.
2.7.4. Gerência de Aprimoramento de Conduta e Solução de Conflitos	1
2.7.5. Gerência de Responsabilização de Agentes Públicos	1
2.7.6. Gerência de Responsabilização de Entes Privados	1
2.7.7. Gerência de Gestão de Contas	3, 7
2.7.8. Gerência de Promoção de Valores	1, 5, 6
2.8. Subcontroladoria de Auditoria Interna e Controle	1, 2, 3, 5, 6, 7 e 10
2.8.1. Assessoria de Inteligência em Controle Interno	3
2.8.2. Auditoria Interna Especializada no Combate à Pobreza e às Desigualdades	1, 2, 3, 5, 6, 7 e 10
2.8.3. Auditoria Interna Especializada em Educação, Cultura e Juventude e de Ciência e Tecnologia	1, 2, 3, 5, 6, 7 e 10
2.8.4. Auditoria Interna Especializada em Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente	1, 2, 3, 5, 6, 7 e 10
2.8.5. Auditoria Interna Especializada em Orçamentos e Finanças	1, 2, 3, 5, 6, 7 e 10

Escopo da Gestão de Riscos X Objetivos Estratégicos – agosto de 2023	
ÁREA	OBJETIVO ESTRATÉGICO ³
2.8.6. Auditoria Interna Especializada em Transporte Público e Energia	1, 2, 3, 5, 6, 7 e 10
2.8.7. Gerência de Auditoria de Políticas Públicas	3
2.8.8. Gerência de Auditoria em Gestão de Riscos	1
2.8.9. Gerência de Inspeção	1, 3 e 7
2.8.10. Gerência de Auditoria da Execução de Contratos	7
2.8.11. Gerência de Auditoria de Monitoramento	7
2.8.12. Gerência de Análise Fiscal	3 e 7
2.8.13. Gerência de Auditoria do Programa de <i>Compliance</i> Público	1 e 7
2.8.14. Gerência de Auditoria de Conformidade e Desempenho	3
2.8.15. Auditoria Interna Especializada em Segurança Pública	1, 2, 3, 5, 6, 7 e 10

3.2 Partes interessadas internas e externas (*STAKEHOLDERS*):

<i>STAKEHOLDERS</i>	TIPO ⁴	GRAU DE INFLUÊNCIA/ INTERESSE
Governador	Externo	<ul style="list-style-type: none"> ● Controla as entregas ● Deve ser informado
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado	Interno	<ul style="list-style-type: none"> ● Deve ser consultado ● Parceiro no desenvolvimento das ações ● Controla as entregas ● Deve ser informado
Superintendência de Gestão Integrada	Interno	<ul style="list-style-type: none"> ● Parceiro no desenvolvimento das ações
Auditoria Interna de Harmonização E Gestão Estratégica	Interno	<ul style="list-style-type: none"> ● Parceiro no desenvolvimento das ações
Subcontroladoria de Governo Aberto E Ouvidoria Geral	Interno	<ul style="list-style-type: none"> ● Deve ser consultado ● Parceiro no desenvolvimento das ações ● Controla as entregas
Controladoria Especializada em Transparência	Interno	<ul style="list-style-type: none"> ● Parceiro no desenvolvimento das ações
Controladoria Especializada em Participação Cidadã	Interno	<ul style="list-style-type: none"> ● Parceiro no desenvolvimento das ações
Ouvidoria Setorial	Interno	<ul style="list-style-type: none"> ● Parceiro no desenvolvimento das ações

⁴ TIPO: *STAKEHOLDERS* interno ou externo.

STAKEHOLDERS	TIPO⁴	GRAU DE INFLUÊNCIA/ INTERESSE
Subcontroladoria do Sistema de Correição e Contas	Interno	<ul style="list-style-type: none"> ● Deve ser consultado ● Parceiro no desenvolvimento das ações ● Controla as entregas
Controladoria Especializada em Avaliação da Atividade Correcional e Contas	Interno	<ul style="list-style-type: none"> ● Parceiro no desenvolvimento das ações
Subcontroladoria de Auditoria Interna e Controle	Interno	<ul style="list-style-type: none"> ● Deve ser consultado ● Parceiro no desenvolvimento das ações ● Controla as entregas
Auditoria Interna Especializada no Combate à Pobreza e às Desigualdades	Interno	<ul style="list-style-type: none"> ● Deve ser consultado ● Parceiro no desenvolvimento das ações ● Controla as entregas ● Deve ser informado
Auditoria Interna Especializada em Educação, Cultura e Juventude e de Ciência e Tecnologia	Interno	<ul style="list-style-type: none"> ● Deve ser consultado ● Parceiro no desenvolvimento das ações ● Controla as entregas ● Deve ser informado
Auditoria Interna Especializada em Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente	Interno	<ul style="list-style-type: none"> ● Deve ser consultado ● Parceiro no desenvolvimento das ações ● Controla as entregas ● Deve ser informado

STAKEHOLDERS	TIPO⁴	GRAU DE INFLUÊNCIA/ INTERESSE
Auditoria Interna Especializada em Orçamentos e Finanças	Interno	<ul style="list-style-type: none"> ● Deve ser consultado ● Parceiro no desenvolvimento das ações ● Controla as entregas ● Deve ser informado
Auditoria Interna Especializada em Transporte Público e Energia	Interno	<ul style="list-style-type: none"> ● Deve ser consultado ● Parceiro no desenvolvimento das ações ● Controla as entregas ● Deve ser informado
Auditoria Interna Especializada em Segurança Pública	Interno	<ul style="list-style-type: none"> ● Deve ser consultado ● Parceiro no desenvolvimento das ações ● Controla as entregas ● Deve ser informado
Tribunal de Contas do Estado	Externo	<ul style="list-style-type: none"> ● Deve ser informado
Ministério Público	Externo	<ul style="list-style-type: none"> ● Acompanha as entregas
Secretaria de Estado da Administração por meio da Escola de Governo (EGOV)	Externo	<ul style="list-style-type: none"> ● Parceiro no desenvolvimento das ações

3.3 Principais legislações que regulam a Controladoria-Geral do Estado:

- Lei nº 21.972, de 16 de fevereiro de 2023, a qual estabelece a organização administrativa básica do Poder Executivo do Estado de Goiás, sendo que, no art. 10, estão dispostas as competências da CGE (link: https://legisla.casacivil.go.gov.br/pesquisa_legislacao/106749/lei-21792);
- Decreto nº 10.218, de 16 de fevereiro de 2023, que estabelece a organização administrativa básica do Poder Executivo do Estado de Goiás (link: https://legisla.casacivil.go.gov.br/pesquisa_legislacao/106750/decreto-10218);
- Lei nº 20.986, de 06 de abril de 2021, que dispõe sobre a organização, as funções e a carreira específica da Controladoria-Geral do Estado, também sobre os Sistemas de Ouvidoria e de Correição (link: https://legisla.casacivil.go.gov.br/pesquisa_legislacao/103930/lei-20986);
- Decreto nº 9.543, de 23 de outubro de 2019, que aprova o regulamento da Controladoria-Geral do Estado e dá outras providências (link: <https://www.controladoria.go.gov.br/files/RegulamentoDoOrgao.pdf>);
- Decreto nº 9.406, de 18 de fevereiro de 2019, que institui o Programa de *Compliance* Público no Poder Executivo do Estado de Goiás e dá outras providências. (link: <https://legisla.casacivil.go.gov.br/api/v2/pesquisa/legislacoes/71608/pdf>);
- Portaria nº 40, de 09 de março de 2021, que estrutura as ações de controle pela Controladoria-Geral do Estado na administração direta e indireta do Poder Executivo do Estado de Goiás, na condição de órgão central do sistema de controle interno (link: https://www.controladoria.go.gov.br/files/Normas_cge/Portarias%20CGE/Portaria_40_2021.pdf).

3.4 Quantitativo de servidores atualmente lotados em cada área da CGE:

ÁREA	NÚMERO DE SERVIDORES POR ÁREA DE LOTAÇÃO					
	Efetivos	Comissionados	Terceirizados	Estagiários	Aprendiz do Futuro	TOTAL
2. Gabinete do Chefe da Controladoria - Geral do Estado	1	2				3
2.1. Núcleo de Projetos Governamentais	1	4		1		6
2.2. Procuradoria Setorial	2	2		1		5
2.3. Comunicação Setorial	2	1		3		6
2.4. Superintendência de Gestão Integrada	40	6				46
2.4.1. Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	1	3				4
2.4.2. Gerência de Execução Orçamentária e Financeira	2	1				3
2.4.3. Gerência de Compras e Apoio Administrativo	4	3				7
2.4.4. Gerência de Tecnologia	3	1	4	4	1	13
2.4.5. Gerência de Contabilidade	1					1
2.5. Auditoria Interna de Harmonização e Gestão Estratégica	4	1		1		6
2.5.1. Gerência de Gestão de Equipe Técnica	1					1

ÁREA	NÚMERO DE SERVIDORES POR ÁREA DE LOTAÇÃO					
	Efetivos	Comissionados	Terceirizados	Estagiários	Aprendiz do Futuro	TOTAL
2.6. Subcontroladoria de Governo Aberto e Ouvidoria Geral	2	2				4
2.6.1. Controladoria Especializada em Transparência	1					1
2.6.2. Controladoria Especializada em Participação Cidadã		2				2
2.6.3. Gerência de Transparência Institucional	3					3
2.6.4. Gerência de Dados Abertos		1				1
2.6.5. Gerência de Participação Social	2	5		2		9
2.6.6. Gerência de Ouvidoria	3	2		1	1	7
2.6.7. Gerência de Educação Cidadã	2	2		2		6
2.6.8. Ouvidoria Setorial	3					3
2.7. Subcontroladoria do Sistema de Correição e Contas	2	1				3
2.7.1. Assessoria de Responsabilidade	2			1		3
2.7.2. Controladoria Especializada em Avaliação da Atividade Correcional e Contas	1					1

ÁREA	NÚMERO DE SERVIDORES POR ÁREA DE LOTAÇÃO					
	Efetivos	Comissionados	Terceirizados	Estagiários	Aprendiz do Futuro	TOTAL
2.7.4. Gerência de Aprimoramento de Conduta e Solução de Conflitos	3					3
2.7.5. Gerência de Responsabilização de Agentes Públicos	2	1				3
2.7.6. Gerência de Responsabilização de Entes Privados	2					2
2.7.7. Gerência de Gestão de Contas	4					4
2.7.8. Gerência de Promoção de Valores	2					2
2.8. Subcontroladoria de Auditoria Interna e Controle	7	1				8
2.8.1. Assessoria de Inteligência em Controle Interno	3					3
2.8.2. Auditoria Interna Especializada no Combate à Pobreza e às Desigualdades	1					1
2.8.3. Auditoria Interna Especializada em Educação, Cultura e Juventude e de Ciência e Tecnologia	1					1

ÁREA	NÚMERO DE SERVIDORES POR ÁREA DE LOTAÇÃO					
	Efetivos	Comissionados	Terceirizados	Estagiários	Aprendiz do Futuro	TOTAL
2.8.4. Auditoria Interna Especializada em Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente	1					1
2.8.5. Auditoria Interna Especializada em Orçamentos e Finanças	1					1
2.8.6. Auditoria Interna Especializada em Transporte Público e Energia	1					1
2.8.7. Gerência de Auditoria de Políticas Públicas	3			1		4
2.8.8. Gerência de Auditoria em Gestão de Riscos	4					4
2.8.9. Gerência de Inspeção	4					4
2.8.10. Gerência de Auditoria da Execução de Contratos	4					4
2.8.11. Gerência de Auditoria de Monitoramento	2	1				3
2.8.12. Gerência de Análise Fiscal	2					2
2.8.13. Gerência de Auditoria do Programa de <i>Compliance</i> Público	3					3

ÁREA	NÚMERO DE SERVIDORES POR ÁREA DE LOTAÇÃO					
	Efetivos	Comissionados	Terceirizados	Estagiários	Aprendiz do Futuro	TOTAL
2.8.14. Gerência de Auditoria de Conformidade e Desempenho	3					3
2.8.15. Auditoria Interna Especializada em Segurança Pública	2			1		3
<p>* Inclusive a Equipe Versa composta de 43 servidores (40 efetivos e 3 comissionados) totalmente à disposição de outras unidades.</p> <p>Dados: Folha de servidores de julho de 2023, disponível no Sistema de Recursos Humanos do Estado de Goiás - RHNet, acesso em 08/08/2023.</p> <p>Decreto nº 10.218, de 16 de fevereiro de 2023, disponível em https://legisla.casacivil.go.gov.br/api/v2/pesquisa/legislacoes/106750/pdf#:~:text=Concede%20a%20revis%C3%A3o%20geral%20anual,estadual%2C%20na%20forma%20que%20especifica, acesso em 08/08/2023</p>						

3.5..... Execução orçamentária e financeira por área da CGE em 2023:

A execução orçamentária e financeira por área da CGE está disponível no site Goiás Transparente, acesso [<https://transparencia.go.gov.br/>](https://transparencia.go.gov.br/) ou [<https://transparencia.go.gov.br/execucao-orcamentaria/>](https://transparencia.go.gov.br/execucao-orcamentaria/), “Unidade Orçamentária Gabinete do Secretário - Chefe da Controladoria Geral do Estado”.

3.6 Análise de SWOT (ambiente interno e externo):

A análise de SWOT inclui a identificação das **forças** (*strengths*) e **fraquezas** (*weaknesses*), relacionadas ao ambiente interno, e a análise das **oportunidades** (*opportunities*) e **ameaças** (*threats*), relacionadas ao ambiente externo, e foi construída com foco para toda a organização. Esses termos são assim definidos:

- **Forças** - vantagens internas;
- **Fraquezas** - desvantagens internas;
- **Oportunidades** - aspectos externos positivos que podem potencializar os resultados da área/atividade;
- **Ameaças** - aspectos externos negativos que podem pôr em risco os resultados da área/atividade.

AMBIENTE INTERNO			
P O N T O S	FORÇAS	FRAQUEZAS	P O N T O S
	<ul style="list-style-type: none"> ● Capacidade técnica dos servidores, tanto em níveis tático e operacional, quanto no nível estratégico; ● Comprometimento da equipe técnica; ● Estrutura física; ● Experiência técnica da direção; ● Apoio da alta administração; ● Sistema de Ouvidoria obrigatório e próprio; ● Atuação da Ouvidoria do Estado; ● Elaboração do Planejamento Operacional pela áreas vinculadas à Subcontroladoria de Controle Interno e Auditoria; ● Política de Gestão de Pessoas; ● Monitoramento total das principais despesas; ● Apoio da Alta gestão para a Gestão de Riscos; ● Carreira específica de servidores; ● Projetos inovadores; 	<ul style="list-style-type: none"> ● Orçamento insuficiente para a capacitação de servidores; ● . Distribuição de serviço inadequada; ● . Pouca integração/comunicação entre as unidades administrativas da CGE; ● . Sala de reunião não atende às necessidades da CGE; ● . Ausência de área específica para planejar e implantar projetos de inovação; ● . Ausência de regulação do teletrabalho; ● . Falta de autonomia financeira 	
P O S I T I V O S	OPORTUNIDADES	AMEAÇAS	N E G A T I V O S
	<ul style="list-style-type: none"> ● Apoio Governador às ações da CGE; ● Participação da sociedade nos projetos da CGE; ● Apoio dos órgãos de controle; ● Aproximação com a sociedade; ● Parceria com o TCE para o prêmio Goiás mais Transparente; ● Parceria com o TCM para o Programa de <i>Compliance</i> Municipal; ● Parceria com o Ministério Público para a certificação em <i>Compliance</i>; ● Parcerias com Escola de Governo, UEG, UFG e FAPEG ● Possibilidade de se realizar denúncias anônimas; ● Captação de recursos financeiros de outras fontes; ● Consulta anual dos <i>STAKEHOLDERS</i> para a elaboração do planejamento; 	<ul style="list-style-type: none"> ● Influência política na atuação da instituição; ● Pouco comprometimento/apoio/integração de alguns órgãos estaduais com o PCP; ● Pouco conhecimento da sociedade do papel da CGE ● Intervenção de órgãos de controle externo; ● Dependência da TI da SEDI; ● Definição de competências para a CGE por agentes internos e externos, fora daquelas previstas em lei (PGE, TCE); ● Baixa confiabilidade nos bancos de dados (sistemas) do Estado. 	
AMBIENTE EXTERNO			

4. DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA A GESTÃO DE RISCOS:

A Controladoria-Geral do Estado amplia a cada ciclo o grau de maturidade da organização, com base em avaliação realizada anualmente desde 2019. Atualmente com índice de 67,23%, possui grau de maturidade “aprimorado” (nível 4, de uma escala de 1 a 5⁵).

ANO	NÍVEL DE MATURIDADE APURADO	NÍVEL DE MATURIDADE
2019	48,00%	Intermediário
2020	47,20%	Intermediário
2021	59,28%	Intermediário
2022	67,23%	Aprimorado

Fonte: Relatório “04. Maturidade em GR – CGE” disponível na ferramenta Smartsheet, acesso em 07/08/2023.

Dado o grau de maturidade da gestão de riscos desta Controladoria, são adotados critérios de risco semiquantitativos. Para a análise da probabilidade e do impacto são utilizadas as escalas de 1 a 5 com ênfase (maior peso) ao impacto, sendo que a matriz de definição de nível de risco é 4x4, conforme tabelas abaixo:

⁵ BRASIL. Tribunal de Contas da União. Obras Públicas: Roteiro de Avaliação da Maturidade da Gestão de Riscos/Tribunal de Contas da União. Brasília: TCU, Secretaria de Métodos e Suporte ao Controle Externo, 2018.

4.1 Critérios de probabilidade:

CRITÉRIO	PESO	DESCRIÇÃO
1) Raro	1	O evento pode ter acontecido anteriormente na organização ou em organizações similares. Entretanto, na ausência de outras informações ou circunstâncias excepcionais, não seria esperado que ocorresse na organização no futuro próximo. O evento pode ocorrer apenas em circunstâncias muito excepcionais. Ficaria surpreso se o evento ocorresse.
2) Improvável	2	O evento não ocorre de maneira frequente na organização ou organizações similares. Os controles atuais e as circunstâncias sugerem que a ocorrência seria considerada altamente não usual. O evento pode ocorrer em algum momento, mas é improvável.
3) Possível	3	O evento pode ter ocorrido ocasionalmente na organização ou em organizações similares. Os controles atuais ou as circunstâncias sugerem que há uma possibilidade plausível de ocorrência. O evento provavelmente ocorrerá em algumas circunstâncias.
4) Provável	4	O evento pode ocorrer regularmente na organização ou organizações similares. Com os controles atuais ou circunstâncias, pode-se esperar que ocorra ao longo de 1 ano. O evento provavelmente ocorrerá na maioria das circunstâncias.
5) Quase Certo	5	O evento ocorre frequentemente na organização ou com os controles ou circunstâncias espera-se sua ocorrência. É esperado que o evento ocorra na maioria das circunstâncias.

4.2 Critérios de impacto:

CRITÉRIO	PESO	DESCRIÇÃO
1) Desprezível	1	O impacto do evento nos objetivos/resultados é insignificante, estando adstrito a procedimentos de determinado setor ou unidade.
2) Menor	2	O impacto do evento nos objetivos/resultados é pequeno, mas afetam de certa forma os procedimentos de determinada área ou setor influenciando os resultados obtidos.
3) Moderado	4	O impacto do evento nos objetivos/resultados é médio e tem capacidade de afetar áreas ou unidades isoladas.
4) Maior	8	O impacto do evento sobre os objetivos/resultados da organização é de gravidade elevada, envolvendo áreas inteiras do órgão e/ou seu conjunto e é de difícil reversão.
5) Catastrófico	16	O impacto do evento sobre os objetivos/resultados da organização tem potencial desestruturante sobre todo o órgão e é irreversível.

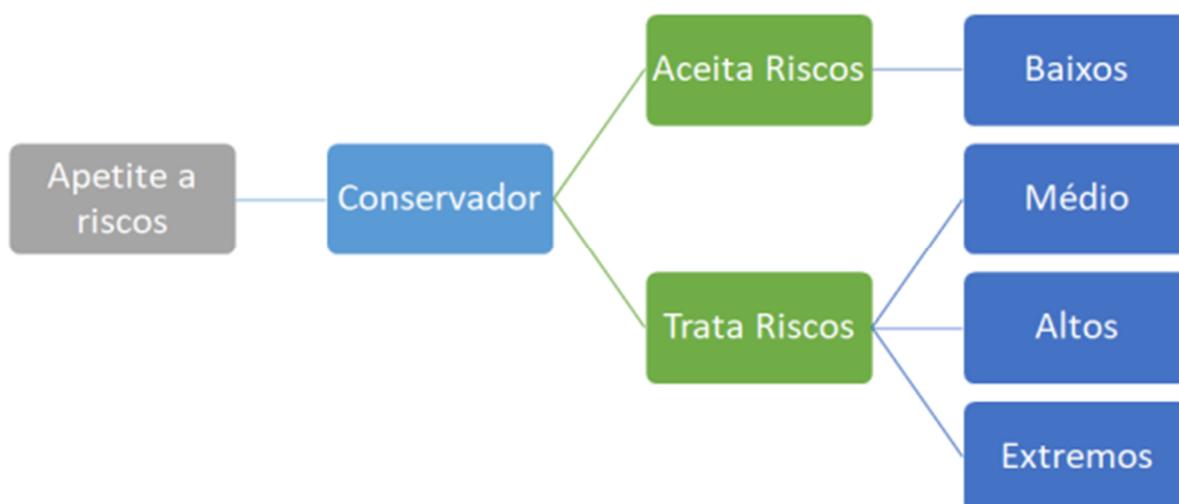
4.3 Matriz de nível de risco

IMPACTO	16	Catastrófico	Alto	Extremo	Extremo	Extremo	Extremo	
	8	Maior	Médio	Alto	Alto	Extremo	Extremo	
	4	Moderado	Baixo	Médio	Alto	Alto	Alto	
	2	Menor	Baixo	Baixo	Médio	Médio	Alto	
	1	Desprezível	Baixo	Baixo	Baixo	Baixo	Médio	
	PESO			Raro	Improvável	Possível	Provável	Quase Certo
			PESO	1	2	3	4	5
			PROBABILIDADE					

Baixo	1 a 4
Médio	5 a 9
Alto	10 a 30
Extremo	31 a 80

4.4 **Apetite a risco e Tolerância a Risco**

Quanto ao apetite a risco, a Controladoria-Geral do Estado de Goiás definiu que aceitará riscos monitorados e classificados em nível baixo, com a manutenção dos controles já existentes, e tratará riscos classificados em níveis médio, alto e extremo. Para tanto, para estes últimos três níveis de riscos, as áreas devem aprimorar os controles existentes ou implementar novos controles necessários para diminuir o nível de riscos ao nível baixo, sempre que possível, dentro do apetite definido. Portanto, o apetite a riscos da CGE é conservador, aceitando-se apenas os riscos de nível baixo e tratando todos os riscos de níveis médio, alto e extremo.



Considerando a manutenção ou implantação dos controles necessários para reduzir o nível dos riscos ao patamar aceitável, o proprietário de riscos de níveis médio ou alto poderá tolerá-los quando: não houver possibilidade de implantação de novos controles, os custos para implantação de novos controles é momentaneamente inviável ou superam os benefícios da implantação, ou, se não houver possibilidade de reduzir o impacto da concretização do evento de risco. Ou seja, é possível ao proprietário de riscos tolerar riscos de níveis médio e alto, que estão fora do apetite conservador da CGE, em situações específicas.

Tabela Apetite x Tolerância da Riscos da Controladoria-Geral do Estado de Goiás em Anexo.

5. IDENTIFICAÇÃO DOS NÍVEIS DE AUTORIDADE E RESPONSABILIDADE

No que diz respeito à Política de Gestão de Riscos, incluindo as diretrizes, as responsabilidades e o processo, foi publicada a Portaria nº 142/2023.

O Comitê Setorial do Programa de *Compliance* Público foi reformulado por meio da Portaria nº 141/2023 qual estabelece a sua composição, operação e competências.

As responsabilidades sobre os riscos (proprietários de riscos), assim como sobre as ações de controle a serem instituídas ou já implantadas, serão definidas na matriz de riscos da CGE.

Goiânia, 15 de agosto de 2023.

Comitê Setorial do Programa de *Compliance* Público – CGE